



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 017/2023

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS 28/08/2023

Aos vinte oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as dezessete horas, reuniram-se na Sala das Comissões, os Vereadores, membros da **COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** senhores Edmundo Vier, Élcio Wszolek e Laurici José de Oliveira, e da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, senhores Julio Armando Canido Mendez, João Dervarci Prestes e Ismael César Padilha. Fizeram-se presentes ainda os vereadores Gilberto Bello da Silva e Jorge Ferreira de Almeida, o Presidente Srº Marino Kutianski, a Procuradora Jurídica Vanessa Queiroz e a assessora das Comissões permanentes Terezinha Martins. O vereador Élcio fez a leitura do **PROJETO 019/2023, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins para o Exercício de 2023”**. A Procuradora relatou que havia buscado as informações que os vereadores haviam pedido na reunião anterior. O porquê estar-se-ia tirando valores da administração para colocar no orçamento vinculado ao Fundo. Explicou a sentença, a decisão interlocutória e o acordão que julgaram o processo. Explicou que o processo quando foi ajuizado o foi tendo como réus a Fundação Hospitalar e o Município, além de outros. Disse que, como a Fundação havia sido extinta, o juiz extinguiu a ação contra a Fundação, mantendo o Município, considerando que o patrimônio da Fundação foi redirecionado para o Fundo. Ressaltou que entendia que o projeto que se tratava de uma adequação contábil para tirar da administração os valores e colocar no Fundo, pois esse que havia recebido o patrimônio da Fundação, portanto, pagaria a condenação. Compartilhou que no seu entendimento podia, de um jeito ou de outro ser efetuado o pagamento, consistindo em pagamento de precatório. Afirmou que os pareceres contábil e



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

jurídico foram pela legalidade. O vereador Jorge interagiu e disse que entende que não seriam obrigados a votar. A Procuradora ressaltou, que na verdade o Tribunal de Contas entende, que seria necessária a lei para aprovar o parcelamento, de forma que se não fosse o parcelamento não precisaria de autorização legal, pois no caso seria simples pagamento precatório nem passaria por esta casa de leis. O vereador Julio continuou e comentou que já havia dialogado com a procuradora a preocupação de dividir essa responsabilidade, onde, havia ficado uma impressão, de que os vereadores seriam responsáveis até por eventual paralização do serviços em caso de não aprovação do parcelamento, quando o Município teria que desembolsar o valor todo de uma única vez. O vereador Gilberto contribuiu, e lamentou que não entendia como a justiça teria condenado num valor tão alto, próximo de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) de precatório. A procuradora explicou que o valor atingia essas cifras porque a condenação sofreu incidência de juros e correção desde a citação do réu acerca da ação, no ano de 2012. Informou que na sentença entenderam que os pais da criança haviam sido responsáveis em 30% (trinta por cento) pelos danos e 70% (setenta por cento) o município, devido a criança ter chegado em estado grave na Unidade de saúde e o município demorado buscar leito para a mesma, chegando a óbito. Porém, foi entendido, que os pais demoraram pedir socorro, e dessa forma a culpa teria sido fixada como concorrente. Que em razão da culpa concorrente reduziram a indenização fixada em 30% (trinta por cento). Porém, quando atualizado esse valor, em dez anos gerava juros altos. Expos, que a sentença estava instruindo seu parecer, assim como o acórdão e a decisão que extinguiu o processo contra a Fundação para os pares apreciarem. O vereador Gilberto perguntou se não compensava para o município quando perdesse primeira instância, já pagasse ação para não gerar tanto juro. O vereador Jorge concordou, e disse tentar um parcelamento. A procuradora explicou, que atualmente tem se entendido por essa possibilidade, mas que depende de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

série de fatores a serem juridicamente apreciados. O vereador Jorge disse, que os juros eram lamentáveis. O vereador Julio membro da **COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** perguntou para a Procuradora se o corpo jurídico do Executivo tinha condição de saber, para orientar o Prefeito de uma ação prevista, para que um procedimento breve fosse feito. A procuradora falou que entende que mais ou menos, exemplificou, que o ter uma condenação de primeiro grau o risco da ação ficaria mais claro e poderia levar a estudo de medidas. O vereador Julio ressaltou que os serviços públicos poderia ser interrompidos por conta dessa condenação tão elevada, explicitou, que não havia saído da noite para dia, estava tramitando há anos, concluiu, que o corpo jurídico não orientou o Poder Executivo, alertando em reduzir os gastos de alguma forma, prevendo de um precatório alto. Após a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO** vereadores, Edmundo Vier, Élcio Wzsolek e Laurici José de Oliveira, concordaram e afirmaram seus votos favoráveis ao projeto, autorizando para votação em plenário. Em seguida, a **COMISSÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE** vereadores Julio Armando Canido Mendez, João Deverci Prestes e Ismael Cesar Padilha, também seguiram com o voto favorável ao projeto, acompanhando os pareceres jurídicos e contábil. **ENCERRADOS OS DEBATES ACERCA DOS PROJETOS DE LEI**, o vereador Julio perguntou para procuradora se a mesma tinha apreciado a matéria do JORNAL FOLHA DE IRATI. A Procuradora contou que havia elaborado um ofício a pedido do presidente Marino. Disse que na verdade os mesmos colocaram a informação correta na linha abaixo do título, chamada "linha fina" depois ao longo do texto da mesma forma restou explicado o parcelamento, mas entende que quem lê-se a manchete estaria induzido a pensar que os vereadores teriam que aprovar o pagamento. Ainda o vereador Julio comentou, que havia recebido mensagem de pessoas aleatórias preocupados, dizendo, ser os vereadores que iriam pagar. Na sequência a Procuradora perguntou ao presidente Marino se podia fazer a leitura do Ofício



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

nº 099/2023. O presidente autorizou a mesma que lesse. A procuradora indicou a reportagem do jornal folha de Irati, publicada no dia 24 de agosto de 2023: "A prefeitura de Inácio Martins foi condenada em processo judicial para pagamento de precatório de mais R\$1,3 milhões, referente ação e indenização de danos materiais e morais. O processo está em aprovação da câmara de vereadores do município". A procuradora explicou, que a sensação que dava era que estava dependendo dos vereadores aprovação do pagamento, o que não era bem o caso. Contou que o presidente pediu para fazer o ofício, buscando que os mesmos fizessem uma Errata. Na sequência, fez a leitura do ofício, o qual, disponha: "Vimos por meio deste, para, considerando a matéria veiculada no dia 24/08/2023, prestar-lhe alguns esclarecimentos, visando sejam procedidas as devidas retificações na matéria, publicando-se a competente ERRATA. Narra a matéria que "A prefeitura de Inácio Martins foi condenada em processo judicial para pagamento de precatório de mais de R\$ 1,3 milhões, referente a ação de indenização de danos materiais e morais. O processo está em aprovação na Câmara de Vereadores do município." (grifamos). Ocorre que, o que está submetido a aprovação na Câmara Municipal de Vereadores é o Projeto de Lei 18/2023 que "...autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar acordo nos autos 5002064-57.2012.4.04.7006 que originou os precatórios de números, 5000253- 50.2021.4.04.9333; 5000254-35.2021.4.04.9333; 5000255- 20.2021.4.04.9333; 5000256- 05.2021.4.04.9333; 5000257- 87.2021.4.04.9333; 5000258-72.2021.4.04.9333; 5000259-57.2021.4. 04.9333; 5000260-42.2021.4.04.9333; 5000261- 27.2021.4. 04.9333" mediante parcelamento dos valores consolidados devidos. Embora a "linha fina" traga a situação mais esclarecida ao constar: "Processo de parcelamento está em aprovação na Câmara de Vereadores do município" ao longo da reportagem a informação parece "ter se perdido". Pelo que, visando o correto entendimento dos leitores, buscamos seja publicada a devida ERRATA fornecendo informações acerca do Projeto de Lei que está submetido



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

a esse Poder Legislativo, o qual objetiva o parcelamento de precatórios já consolidados e com vencimento para o ano de 2023.” Depois de apresentado, o mesmo seguiu para assinatura do Presidente. Para encerrar a reunião a Procuradora comunicou aos presentes o novo tramite e procedimentos exigidos pelo Tribunal de contas quanto à transparência no site do Poder, de forma que serão elaborados documentos como: Fichas de presença, pareceres, pautas e atas das comissões permanentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente em forma de Ata em que segue assinada pelos membros das Comissões e os demais vereadores presentes nesta reunião.

COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Edmundo vier  _____

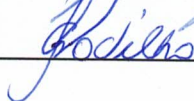
Élcio Wszolek  _____

Laurici José de Oliveira  _____

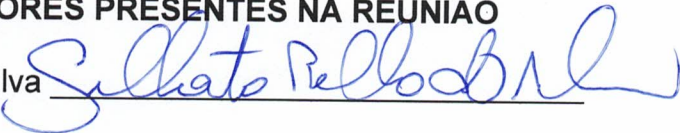
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,

Julio Armando Canido Mendez _____

João Dervarci Prestes  _____

Ismael César Padilha  _____

DEMAIS VEREADORES PRESENTES NA REUNIÃO

Gilberto Bello da Silva  _____

Jorge Ferreira de Almeida  _____